Lei nº. 760/964

O povo do Município de Joanópolis por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei:

"Dispõe sôbre transpórte de operários e abre crédito especial."

Artº. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Joanópolis, autorizada a despender até a importância de Cr$. 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros) para fazer face as despesas decorrentes com o transporte de operários empregados no serviço de drenagem do rio São João de Joanópolis.

Artº. 2º. - Para ocorrer as despesas autorizadas no artº. 1º. desta Lei, fica aberto o crédito especial de Cr$. 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros).

Artº. 3º. - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Joanópolis, 7 de Junho de 1964

O Prefeito Municipal

O Secretario